

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 003/2025

APROVADO
Em 03 / 06 / 25

Presidente

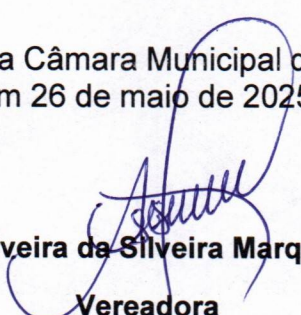
Ementa: “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE (APS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Aditiva-se no Projeto de Lei Complementar nº 019, de 20 de maio de 2025, de autoria do Poder Público Municipal, o inciso XVI. no art. 9º., que passará a constar com a seguinte redação:

“XVI. Não terão direito ao recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Lei os profissionais vinculados aos Programas de Provimento de Médicos, como o Programa Mais Médicos, Programa Médicos pelo Brasil, bem como aqueles atuantes no âmbito de Programas de Residência Médica ou Residência Multiprofissional, em razão do caráter formativo, transitório e específico desses vínculos.”

Art. 2º. Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 26 de maio de 2025.


Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas
Vereadora